



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4666/2009

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 1933/08”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 1933/08, no valor de R\$ 1.361.400,00 (Hum milhão trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais);

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	7.400,00
173	04.01	Depto de Dês. Humano	3.3.90.39.00	08.242.4005	2.140	400.000,00
267	05.02	Depto de Receita	3.3.90.93.00	04.129.7001	2.245	34.000,00
308	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	10.000,00
334	06.04	Depto de Frota	3.3.90.91.00	04.122.7001	2.329	380.000,00
489	09.01	Depto administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	25.000,00
693	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.36.00	10.301.1009	2.039	11.000,00
18242	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2003	2.056	5.000,00
18243	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	3.000,00
508	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	19.000,00
528	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.366.2001	2.042	5.000,00
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	140.000,00
760	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	20.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	300.000,00
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.361.400,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4666/2009

*Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme estabelece o Artigo 7º, Inciso I, da Lei 1933/08 no valor de R\$ 1.361.400,00 (Hum milhão trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais);*

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Anular
146	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	400.000,00
157	04.01	Depto de Dês. Humano	3.3.90.32.00	08.122.4007	2.152	210.600,00
194	04.01	Depto de Dês. Humano	3.3.50.43.00	08.244.4007	2.311	10.000,00
220	04.01	Depto de Dês. Humano	3.3.90.36.00	11.333.4003	2.132	50.000,00
221	04.01	Depto de Dês. Humano	3.3.90.39.00	11.333.4003	2.132	36.000,00
17196	04.01	Depto de Dês. Humano	3.3.90.36.00	08.244.4002	2.294	40.000,00
17204	04.04	Fundo Mun. Dos Dir. Crianças	3.3.90.39.00	08.243.4001	2.124	20.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	304.800,00
661	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.12.3008	2.112	20.000,00
694	11.01	Depto de Adm. E Controle	3.3.90.39.00	10.301.1009	2.039	20.000,00
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	100.000,00
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	100.000,00
17147	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.088	50.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.361.400,00</b>

*Artigo 3º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso II alínea "a" da Lei 1933/08, no valor de R\$ 7.270.700,00 (Sete milhões duzentos e setenta mil e setecentos reais);*

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
13	02.01	Sec.Ass. Jurídicos e Div.Sub.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	29.500,00
14	02.01	Sec.Ass. Jurídicos e Div.Sub	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	2.800,00
16	02.01	Sec.Ass. Jurídicos e Div.Sub	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.400,00
26	02.02	Procuradoria defesa Consum.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	15.100,00
29	02.01	Procuradoria defesa Consum	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	400,00
37	02.01	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	3.100,00
38	02.01	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	1.600,00
49	02.01	Procuradoria Fiscal	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	16.700,00
50	02.01	Procuradoria Fiscal	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	800,00
52	02.01	Procuradoria Fiscal	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	3.300,00
60	02.01	Procuradoria Ambiental e Obras	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	1.200,00
71	02.01	Corregedoria	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	5.700,00
74	02.01	Corregedoria	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	300,00
83	02.01	Procuradoria Administrativa	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	1.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4666/2009

93	02.01	Procuradoria Judicial	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	114.000,00
94	02.01	Procuradoria Judicial	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	14.400,00
107	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.11.00	04.131.7004	2.250	1.900,00
108	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.13.00	04.131.7004	2.250	4.600,00
127	03.02	Depto de Tec. E Informação	3.1.90.13.00	04.126.7002	2.312	1.200,00
136	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.234	3.700,00
138	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.234	28.200,00
140	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.234	187.100,00
152	04.01	Depto de Dês. Humano	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152	53.300,00
155	04.01	Depto de Dês. Humano	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152	20.500,00
199	04.02	Depto de Relaç. Empreg. e trab.	3.1.90.11.00	08.331.4003	2.284	189.100,00
258	05.02	Depto de Receita	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	2.500,00
260	05.02	Depto de Receita	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	38.500,00
270	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	302.500,00
271	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	3.900,00
273	05.03	Depto Financeiro	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	100,00
290	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	55.100,00
302	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	5.300,00
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	53.900,00
313	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	2.400,00
315	06.03	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	10.300,00
325	06.04	Depto de Frota	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	62.000,00
328	06.04	Depto de Frota	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	5.700,00
339	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	33.900,00
340	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	1.800,00
342	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	1.300,00
439	08.02	Depto de Pesca e Abast.	3.1.90.11.00	20.605.6005	2.324	24.100,00
440	08.02	Depto de Pesca e Abast.	3.1.90.13.00	20.605.6005	2.324	1.200,00
442	08.02	Depto de Pesca e Abast.	3.1.91.13.00	20.605.6005	2.324	2.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	456.800,00
480	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	80.000,00
607	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	1.612.000,00
608	09.04	Fundeb	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	24.000,00
612	09.04	Fundeb	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	139.400,00
630	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	61.100,00
634	09.04	Fundeb	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	39.800,00
640	10.01	Sec.Esportes e Div.Sub	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	46.400,00
652	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	103.000,00
655	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	8.100,00
668	10.03	Depto de Lazer e Recr.	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	3.800,00
669	10.03	Depto de Lazer e Recr.	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	1.800,00
688	11.01	Depto de Adm.e Controle	3.1.90.11.00	10.301.1009	2.039	50.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4666/2009

691	11.01	Depto de Adm.e Controle	3.1.91.13.00	10.301.1009	2.039	2.900,00
705	11.02	Depto de Coord da Un.de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	165.800,00
708	11.02	Depto de Coord da Un.de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	26.300,00
715	11.02	Depto de Coord da Un.de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	242.900,00
717	11.02	Depto de Coord da Un.de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.002	19.700,00
737	11.02	Depto de Coord da Un.de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	1.682.900,00
739	11.02	Depto de Coord da Un.de Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.012	121.800,00
747	11.02	Depto de Coord da Un.de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	244.000,00
749	11.02	Depto de Coord da Un.de Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.014	42.300,00
778	11.03	Depto de Vig. e Saúde	3.1.91.13.00	10.305.1005	2.023	13.500,00
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	139.800,00
796	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	6.900,00
798	12.01	Depto de Cultura	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	2.800,00
817	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.11.00	23.695.6004	2.314	19.600,00
818	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.13.00	23.695.6004	2.314	700,00
820	12.02	Depto de Turismo	3.1.91.13.00	23.695.6004	2.314	6.500,00
830	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	500,00
916	14.02	Depto Adm Reg. Costa Norte	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	19.700,00
917	14.02	Depto Adm Reg. Costa Norte	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
925	14.03	Depto Adm.Reg. Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	281.400,00
926	14.03	Depto Adm.Reg. Centro	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	27.600,00
927	14.03	Depto Adm.Reg. Centro	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	66.700,00
937	14.04	Depto Adm Reg. Costa Sul	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	30.000,00
938	14.04	Depto Adm Reg. Costa Sul	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	7.700,00
948	15.01	Sec.Seg. e Div.Sub.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	1.200,00
968	15.02	Depto Vig. Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	80.500,00
971	15.02	Depto Vig. Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	34.000,00
1001	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	1.100,00
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	47.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.270.700,00</b>

**Artigo 4º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme estabelece o Artigo 7º, Inciso I, da Lei 1933/08 no valor de R\$ 7.270.700,00 (Sete milhões duzentos e setenta mil e setecentos reais);

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Anular
12	02.01	Sec. Assuntos Jur. e Div.Sub.	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
25	02.02	Procuradoria de Defesa Consum.	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	500,00
27	02.02	Procuradoria de Defesa Consum.	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	7.300,00
36	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4666/2009

40	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
46	02.04	Procuradoria Fiscal	3.3.90.36.00	03.092.7003	2.264	20.000,00
48	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
59	02.05	Procuradoria Ambiental e Obras	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
61	02.05	Procuradoria Ambiental e Obras	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	1.400,00
63	02.05	Procuradoria Ambiental e Obras	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	600,00
70	02.06	Corregedoria	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
72	02.06	Corregedoria	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	15.200,00
81	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
82	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	6.300,00
85	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
91	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.39.00	03.092.7003	26264	40.000,00
92	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
96	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	17.100,00
103	02.09	Fdo Orç. Esp.Hon.Advocat.	3.1.90.11.00	02.062.7003	2.333	85.000,00
104	02.09	Fdo Orç. Esp.Hon.Advocat.	3.1.90.13.00	02.062.7003	2.333	8.000,00
106	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.09.00	04.131.7004	2.250	1.000,00
110	03.01	Depto de Comunicação	3.1.91.13.00	04.131.7004	2.250	9.100,00
111	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.30.00	04.131.7004	2.250	120.000,00
114	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.250	60.000,00
119	03.02	Depto de Tecn. e Informação	3.3.90.30.00	04.122.7002	2.240	130.000,00
120	03.02	Depto de Tecn. e Informação	3.3.90.36.00	04.122.7002	2.240	70.000,00
121	03.02	Depto de Tecn. e Informação	3.3.90.39.00	04.122.7002	2.240	25.000,00
17736	03.02	Depto de Tecn. e Informação	4.4.90.39.00	04.122.7002	2.241	65.000,00
125	03.02	Depto de Tecn. Da Informação	3.1.90.09.00	04.126.7002	2.312	2.200,00
126	03.02	Depto de Tecn. Da Informação	3.1.90.11.00	04.126.7002	2.312	177.000,00
129	03.02	Depto de Tecn. Da Informação	3.1.91.13.00	04.126.7002	2.312	9.100,00
133	03.02	Depto de Tecn. Da Informação	3.3.90.39.00	04.126.7002	2.312	60.000,00
134	03.02	Depto de Tecn. Da Informação	3.3.90.46.00	04.126.7002	2.312	80.000,00
137	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234	684.200,00
141	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.234	137.000,00
145	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234	87.000,00
147	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.234	38.000,00
148	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.234	40.000,00
153	04.01	Depto de Dês.Humano	3.1.90.13.00	08.122.4007	2.152	7.300,00
157	04.01	Depto de Dês.Humano	3.3.90.32.00	08.122.4007	2.152	102.400,00
178	04.01	Depto de Dês.Humano	4.4.90.51.00	08.244.4002	1.098	140.000,00
17195	04.01	Depto de Dês.Humano	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.294	33.000,00
17196	04.01	Depto de Dês.Humano	3.3.90.36.00	08.244.4002	2.294	3.000,00
17206	04.01	Depto de Dês.Humano	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.335	20.000,00
17207	04.01	Depto de Dês.Humano	3.3.90.36.00	08.244.4002	2.335	30.000,00
198	04.02	Depto de Rel. Emp. e Trabalho	3.1.90.09.00	08.331.4003	2.284	600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4666/2009

200	04.02	Depto de Rel. Emp. e Trabalho	3.1.90.13.00	08.331.4003	2.284	1.200,00
202	04.02	Depto de Rel. Emp. e Trabalho	3.1.91.13.00	08.331.4003	2.284	26.300,00
221	04.01	Depto de Dês.Humano	3.3.90.39.00	11.333.4003	2.132	21.000,00
222	04.01	Depto de Dês.Humano	4.4.90.51.00	11.333.4003	2.132	60.000,00
226	04.03	Fundo Mun. de Assist.Social	3.3.50.43.00	08.243.4001	2.281	46.000,00
231	04.03	Fundo Mun. de Assist.Social	3.3.50.43.00	08.243.4001	2.283	43.000,00
236	04.03	Fundo Mun. de Assist.Social	3.3.50.43.00	08.244.4002	2.302	77.000,00
238	04.03	Fundo Mun. de Assist.Social	3.3.50.43.00	08.244.4002	2.302	39.000,00
245	04.04	Fundo Mun.dos Dir.Criança Adolescente	3.3.50.43.00	08.243.4001	2.282	100.000,00
246	05.01	Auditoria de Contr. Interna	3.1.90.11.00	04.124.7001	2.243	134.000,00
247	05.01	Auditoria de Contr. Interna	3.1.90.13.00	04.124.7001	2.243	1.000,00
249	05.01	Auditoria de Contr. Interna	3.1.91.13.00	04.124.7001	2.243	18.000,00
256	05.02	Depto de Receita	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.327	5.200,00
257	05.02	Depto de Receita	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	191.100,00
262	05.02	Depto de Receita	3.3.90.30.00	04.129.7001	2.245	40.000,00
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245	229.000,00
269	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.327	1.000,00
281	05.03	Depto Financeiro	4.4.90.52.00	04.12.7001	2.327	95.000,00
287	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.1.90.01.00	04.122.7001	2.329	6.600,00
288	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.1.90.03.00	04.122.7001	2.329	10.000,00
289	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
291	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	900,00
293	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	2.300,00
300	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
301	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	34.300,00
304	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	4.500,00
311	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.329	1.300,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	60.000,00
324	06.04	Depto de Frota	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.329	800,00
326	06.04	Depto de Frota	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	1.300,00
336	06.04	Depto de Frota	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	36.400,00
338	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.330	800,00
343	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	43.000,00
348	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	102.000,00
360	07.02	Depto de Planej. Urbano	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	79.000,00
373	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
374	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	43.400,00
375	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	1.200,00
377	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	5.400,00
378	07.03	Depto de Obras Públicas	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	52.000,00
380	07.03	Depto de Obras Públicas	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	162.000,00
385	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.39.00	15.451.5002	1.088	50.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4666/2009

397	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
398	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	51.900,00
401	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	15.600,00
407	07.05	Depto de Obras Partic	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
408	07.05	Depto de Obras Partic	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	109.000,00
409	07.05	Depto de Obras Partic	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	600,00
411	07.05	Depto de Obras Partic	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	6.400,00
418	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.09.00	18.541.6006	2.224	900,00
419	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.224	51.300,00
420	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.224	14.100,00
422	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.224	2.800,00
438	08.02	Depto de Pesca e Abastec	3.1.90.09.00	20.605.6005	1.086	1.000,00
469	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.01.00	12.122.2007	2.077	1.000,00
470	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.09.00	12.122.2007	2.077	600,00
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	27.100,00
472	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.122.2007	2.077	26.600,00
475	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.122.2007	2.190	30.500,00
476	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.09.00	12.361.2001	2.041	2.000,00
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	20.900,00
479	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.16.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	162.200,00
495	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.01.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
496	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.09.00	12.365.2002	2.050	19.700,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	46.800,00
498	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	600,00
499	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	100.800,00
604	09.04	Fundeb	3.1.90.09.00	12.361.2001	2.041	5.700,00
605	09.04	Fundeb	3.1.90.09.00	12.361.2001	2.041	6.000,00
606	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	167.300,00
17099	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	50.000,00
609	09.04	Fundeb	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
610	09.04	Fundeb	3.1.90.16.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
611	09.04	Fundeb	3.1.90.16.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
613	09.04	Fundeb	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	78.000,00
626	09.04	Fundeb	3.1.90.01.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
627	09.04	Fundeb	3.1.90.01.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
628	09.04	Fundeb	3.1.90.09.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
629	09.04	Fundeb	3.1.90.09.00	12.365.2002	2.050	16.200,00
631	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	1.130.300,00
632	09.04	Fundeb	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	2.200,00
633	09.04	Fundeb	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
635	09.04	Fundeb	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	362.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4666/2009

639	10.01	Sec.Esporte e Div. Sub.	3.1.90.09.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
641	10.01	Sec.Esporte e Div. Sub.	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	400,00
643	10.01	Sec.Esporte e Div. Sub.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	5.300,00
651	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.09.00	27.122.3008	2.112	900,00
653	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	500,00
667	10.03	Depto de Lazer e Recr.	3.1.90.09.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
671	10.03	Depto de Lazer e Recr.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
689	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.13.00	10.301.1009	2.039	35.000,00
704	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.09.00	10.301.1001	2.001	2.200,00
706	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	11.000,00
714	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.09.00	10.301.1001	2.002	1.000,00
716	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.002	1.000,00
736	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.09.00	10.302.1003	2.012	2.200,00
738	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.302.1003	2.012	10.900,00
746	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.09.00	10.302.1003	2.014	1.000,00
748	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.302.1003	2.014	16.000,00
762	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.90.09.00	10.304.1004	2.019	1.000,00
763	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.90.11.00	10.304.1004	2.019	54.200,00
17180	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.90.11.00	10.304.1004	2.019	40.000,00
764	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.90.13.00	10.304.1004	2.019	1.000,00
766	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.91.13.00	10.304.1004	2.019	8.300,00
775	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.90.09.00	10.305.1005	2.023	4.700,00
776	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023	41.700,00
777	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.90.13.00	10.305.1005	2.023	10.900,00
794	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.09.00	13.122.3006	2.103	2.500,00
816	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.09.00	23.695.6004	2.314	1.700,00
828	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.09.00	13.122.3006	2.103	1.000,00
829	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	10.500,00
832	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	3.700,00
850	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	13.200,00
851	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7006	2.308	7.100,00
860	13.02	Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7006	2.308	3.000,00
862	13.02	Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	3.000,00
868	13.03	Fundo Social Solidariedade	3.1.90.09.00	08.122.4002	2.328	1.000,00
869	13.03	Fundo Social Solidariedade	3.1.90.11.00	08.122.4002	2.328	12.600,00
870	13.03	Fundo Social Solidariedade	3.1.90.13.00	08.122.4002	2.328	9.400,00
872	13.03	Fundo Social Solidariedade	3.1.91.13.00	08.122.4002	2.328	13.100,00
895	14.01	Sec.Adm.Reg.e Div. Sub.	3.1.90.09.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
896	14.01	Sec.Adm.Reg.e Div. Sub.	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	11.900,00
897	14.01	Sec.Adm.Reg.e Div. Sub.	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
899	14.01	Sec.Adm.Reg.e Div. Sub.	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
915	14.02	Depto da Adm.Reg.Costa Norte	3.1.90.09.00	15.122.5010	2.190	3.200,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4666/2009

918	14.02	Depto da Adm.Reg.Costa Norte	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	12.200,00
924	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.90.09.00	15.122.5010	2.190	1.700,00
936	14.04	Depto da Adm.Reg.Costa Sul	3.1.90.09.00	15.122.5010	2.190	900,00
940	14.04	Depto da Adm.Reg.Costa Sul	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	3.500,00
946	15.01	Sec.de Seg. e Div.Sub	3.1.90.09.00	06.122.8005	2.276	1.000,00
947	15.01	Sec.de Seg. e Div.Sub	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	2.300,00
950	15.01	Sec.de Seg. e Div.Sub	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	2.000,00
967	15.02	Depto de Vig.Municipal	3.1.90.09.00	06.122.8005	2.276	19.700,00
969	15.02	Depto de Vig.Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	26.400,00
985	15.02	Depto de Vig.Municipal	3.1.90.09.00	06.181.8001	2.306	300,00
986	15.02	Depto de Vig.Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	31.400,00
987	15.02	Depto de Vig.Municipal	3.1.90.13.00	06.181.8001	2.306	20.000,00
989	15.02	Depto de Vig.Municipal	3.1.91.13.00	06.181.8001	2.306	6.100,00
997	15.03	Depto da Guarda Civil	3.1.90.09.00	06.122.8005	2.276	800,00
998	15.03	Depto da Guarda Civil	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	38.000,00
999	15.03	Depto da Guarda Civil	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	43.100,00
1014	15.04	Febom-Fund.Manut.Corpo Bomb	3.1.90.09.00	06.122.8003	2.268	1.000,00
1015	15.04	Febom-Fund.Manut.Corpo Bomb	3.1.90.11.00	06.122.8003	2.268	1.000,00
1016	15.04	Febom-Fund.Manut.Corpo Bomb	3.1.90.13.00	06.122.8003	2.268	1.000,00
1018	15.04	Febom-Fund.Manut.Corpo Bomb	3.1.91.13.00	06.122.8003	2.268	1.000,00
17257	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.09.00	04.12.7001	2.330	1.000,00
17259	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.13.00	04.12.7001	2.330	5.300,00
17260	16.02	Depto de Planejamento	3.1.91.13.00	04.12.7001	2.330	7.600,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.270.700,00</b>

*Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 14 de dezembro de 2009.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.*